LEI MUNICIPAL N° 923/2010, DE 23 DE ABRIL DE 2010

DISPÕE/ESTABELECE COGNOME AO MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

O Prefeito Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e a Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominada **ESPERA FELIZ, TERRA ABENÇOADA** a cidade de Espera Feliz/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 23 de abril de 2010

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal